



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Coordenação-Geral de Análise de Aquisições de Tecnologia da Informação e Comunicação

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO N.º 9/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, E A QLIKTECH BRASIL COMERCIALIZAÇÃO DE SOFTWARE LTDA, VISANDO A DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS PARA QUE OS ÓRGÃOS E AS ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO FEDERAL INTEGRANTES DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SISP) UTILIZEM O CATÁLOGO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DESCRITOS NO ANEXO I, ESTABELECIDOS EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE TERMO ADITIVO.

A **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, doravante denominada **SGD/ME**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5.º andar, inscrita no CNPJ nº 00.394.460/0001-41, neste ato representada pelo Secretário de Governo Digital, **FERNANDO ANDRÉ COELHO MITKIEWICZ**, nomeado pela Portaria nº 1.198, de 21 de outubro de 2021, e do outro lado a empresa **QLIKTECH BRASIL COMERCIALIZAÇÃO DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.316.556/0001-33, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada **QLIK**, conforme a documentação que acompanha este instrumento, com sede na Alameda Vicente Pinzon, 51 sala 201 Bairro Vila Olímpia na cidade de São Paulo/SP, CEP 04547-130, neste ato representada por seu procurador, **EDUARDO KFOURI**, resolvem nesta data celebrar o presente **Termo Aditivo ao Acordo nº 9/2020**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas seguintes e seus respectivos anexos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Acordo Corporativo nº 9/2020 por mais 12 meses, contados a partir de 2 de julho de 2022.

1.1.1. A prorrogação do prazo indicada no item 1.1 não impede, durante sua vigência, a análise e

negociação entre os partícipes sobre atualização ou alteração dos produtos ou serviços constantes do Anexo I do Acordo Corporativo, bem como seus respectivos preços.

1.2. A alínea "b", do item 4.1, da **CLÁUSULA QUARTA** do Acordo passa a vigorar com a seguinte redação:

b) Todas as comunicações referentes a questões comerciais deste Acordo devem ocorrer entre os pontos focais das Partes, quais sejam:

QLIK: Olimpio Pereira
E-mail: olimpio.pereira@qlik.com
Telefone: (11) 93234-2730

QLIK: Meiry Manzi
E-mail: meiry.carvalho@qlik.com
Telefone: (61) 99505-4825

SGD/ME: Coordenador-Geral de Análise de Aquisições de TIC (CGAAT/SGD)
E-mail: cgaat.sgd@economia.gov.br
Telefones: (61) 2020-2080 / 2363

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do Acordo Corporativo nº 9/2020, assinado entre as partes em 29 de junho de 2020.

E assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo ao Acordo Corporativo nº 9/2020, na presença de duas testemunhas.

Documento assinado eletronicamente

FERNANDO ANDRÉ COELHO MITKIEWICZ

Secretário de Governo Digital

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e
Governo Digital

Ministério da Economia

Documento assinado eletronicamente

EDUARDO KFOURI

Vice Presidente e Gerente Geral para América Latina
QlikTech Brasil

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
**CRISTIANO JORGE Poubel de
CASTRO**

Documento assinado eletronicamente
JOSÉ OLÍMPIO FERREIRA PEREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Kfoury, Usuário Externo**, em 24/06/2022, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando André Coelho Mitkiewicz, Secretário(a)**, em 24/06/2022, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Jorge Poubel de Castro, Coordenador(a)-Geral**, em 24/06/2022, às 22:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Olimpio Ferreira Pereira, Usuário Externo**, em 27/06/2022, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25469060** e o código CRC **345C9AC4**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/06/2022 | Edição: 120 | Seção: 3 | Página: 47

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO CORPORATIVO Nº 9/2020

a) Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Acordo Corporativo nº 9/2020 que celebram a União, por intermédio da Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e a empresa Qliktech Brasil Comercialização de Software Ltda.

b) Processo SEI/ME: nº 19974.100165/2020-53.

c) Objeto: Prorrogação da vigência do Acordo Corporativo nº 9/2020 por mais 12 meses, contados a partir de 2 de julho de 2022, e atualização do ponto focal da Secretaria de Governo Digital para o Acordo Corporativo.

d) Fundamentação Legal: Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, alterada pela Instrução Normativa SGD/ME nº 202, de 18 de setembro de 2019.

e) Despesa: O presente Termo Aditivo não contempla repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

f) Prazo de vigência: O Terceiro Termo Aditivo ao Acordo Corporativo nº 9/2020 terá validade a partir da publicação no Diário Oficial da União.

g) Data de Assinatura: 27 de junho de 2022. Signatários: Fernando André Coelho Mitkiewicz, Secretário de Governo Digital, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e Eduardo Kfoury, Procurador da Qliktech Brasil Comercialização de Software Ltda.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.